

PARECER 1706/1999 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
SOBRE O PL 7 /1999

Proposto pelo Nobre Vereador Arselino Tatto, o presente projeto de lei visa instituir a "Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Enfarte na Infância e Adolescência". O texto da proposição, em seu artigo primeiro, estabelece que o evento ocorrerá em toda a rede pública municipal de saúde e terá a duração de uma semana, a partir do início da "Semana do Coração". Na justificativa do projeto, o Ilustre Autor destaca que, com esta iniciativa, tem a preocupação de "identificar e prevenir ainda na infância e adolescência os problemas de coração".

Em sua análise da matéria, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade, apresentando, porém, um substitutivo com o objetivo sanar alguns aspectos que imprimiriam ao projeto o denominado vício de iniciativa. A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável à proposição.

Os problemas do coração inspiram, sem dúvida alguma, cuidados criteriosos de prevenção. A morte súbita por infarto do miocárdio em pessoas jovens foi, recentemente, tema de um trabalho cooperativo realizado nos Estados Unidos, do qual participaram quinze centros universitários. Os principais objetivos da pesquisa eram: saber a origem do acometimento das artérias coronárias e analisar os fatores de risco. Entre os anos de 1987 e 1994, todos os jovens de 15 a 34 anos, mortos em acidentes, homicídios ou suicídios, foram autopsiados - com a autorização dos familiares - para uma investigação. Os resultados apontaram que jovens de 15 anos já podem ter alterações em praticamente todas as aortas examinadas, enquanto que algum tipo de lesão das coronárias já está presente em 60 por cento dos adolescentes. No grupo próximo aos 35 anos, esse percentual de acometimento das coronárias salta para 70 por cento na mulher e 80 por cento no homem. Portanto, o processo de envelhecimento do sistema vascular inicia-se precocemente.

Quanto aos fatores de risco, a pesquisa estabeleceu algumas correlações, que passamos a descrever. Fumar era hábito de 50 por cento dos que tinham menos de 20 anos e de 60 por cento dos acima de 30 anos, e houve maior frequência de lesões coronárias e de aorta abdominal, no grupo de fumantes. O aumento do colesterol, relacionado com aumento de LDL-colesterol, também foi mais freqüente nos casos com lesões coronárias e de aorta. Lesões de artérias renais, decorrentes de hipertensão arterial, foram vistas em 15 por cento dos casos, com nítida predominância na raça negra. A obesidade esteve relacionada mais vezes com alterações de coronárias, mas não da aorta. A tendência ao diabetes foi outro fator de risco comprovado, pois nos que apresentavam lesões mais extensas, sua ocorrência era três vezes maior do que nos casos com lesões arteriais mais limitadas.

O trabalho foi claramente conclusivo: doença arterial pode e deve ser prevenida desde a adolescência. Todo jovem deve saber como está sua pressão arterial, seu colesterol e, ainda, verificar se há tendência ao diabetes. Também deve se preocupar com seu peso, evitando a obesidade, bem como deixar de lado o hábito de fumar.

Eventos como as semanas educativas têm-se constituído em oportunidades interessantes para conscientização das pessoas sobre os assuntos de que tratam, além de viabilizar a reunião de informações importantes para as políticas públicas de saúde. No caso do projeto em pauta, informar como se podem prevenir os problemas do coração, já nos períodos da infância e da adolescência, é de extrema importância, dado que muitos dos hábitos adquiridos nesta época da vida levam ao surgimento de fatores de riscos, como os acima mencionados. A Semana de Combate e Prevenção proposta pelo presente projeto representa um item a se somar em um processo educacional em saúde, visando conscientizar as pessoas sobre quais seriam os comportamentos cotidianos mais saudáveis em termos não apenas alimentares, mas da saúde como um todo. Trata-se de atuar na prevenção, a forma mais adequada de buscar a boa qualidade para a Saúde Pública.

Esta Comissão, portanto, coloca-se FAVORÁVEL à aprovação do projeto, nos termos do substitutivo apresentado.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 02/12/99

Paulo Frange - Presidente

Nelson Proença - Relator

Mário Dias

Rubens Calvo

Domingos Dissei